

Salgueiro & Associados, SROC, Lda.

SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

AS.
R. de S. S.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de ativo de 23.855.743 euros e um total de fundos próprios de 18.521.603 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 632.304 euros), a demonstração de resultados e os mapas relativos ao desempenho orçamental, que evidenciam um total de 7.930.797 euros de despesa paga e um total de 8.315.642 euros de receita cobrada (inclui saldo da gerência anterior, no valor de 935.935 euros), relativo ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, e a execução orçamental relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com Reservas

Com referência a 31 de dezembro de 2019, o valor líquido do Imobilizado corresponde a 21.573.775 euros, repartido entre Bens de Domínio Público (4.803.626 euros), Imobilizado Incorpóreo (199.603 euros) e Imobilizado Corpóreo (16.570.546 euros). Com base no trabalho efetuado não nos foi possível obter evidência de auditoria, suficiente e apropriada, que nos permita concluir favoravelmente quanto à valorização e plenitude dos saldos iniciais das referidas rubricas. Não estamos, pois, em posição de nos pronunciar sobre o impacto que a situação descrita poderá ter quer nos ativos quer nos resultados da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, a rubrica de Fornecedores ascende a 274.974 euros. No decurso do nosso trabalho identificámos uma divergência entre a dívida reclamada pela entidade “CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central” e o saldo refletido nas contas do Município no montante de 493.243 euros, correspondendo ao valor confirmado pelo fornecedor e não reconhecido pela Entidade. Uma vez que a situação descrita se encontra em análise por parte da Câmara Municipal de Vila Viçosa não estamos, a esta data, em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que a situação descrita poderá ter quer nos passivos quer nos resultados da Entidade.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, encontra-se pendente o processo implementação da contabilidade de custos prevista no ponto 2.8.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

HS.
X/S
D. S. S. S.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras Matérias

Decorrente da pandemia do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde e o estado de emergência declarado em Portugal, a 19 de março passado, o contexto atual é de grande incerteza relativamente ao futuro. Ainda que a Entidade pertença ao Estado e, nesse sentido, a sua continuidade enquanto organismo não esteja colocada em causa, a esta data não é possível antecipar o impacto económico que a situação vivida atualmente poderá vir a ter, quer ao nível da receita própria gerada pela Entidade, quer ao nível do Orçamento de Estado afeto nos próximos anos.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras e orçamentais

O órgão executivo é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
- Elaboração do relatório de execução financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



AS.

KS

D. S. Silva

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras e orçamentais

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações efetuadas pelo órgão executivo;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de execução financeira com as demonstrações financeiras.

Salgueiro & Associados, SROC, Lda.

SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

Ⓟ

HAS
P. Salgueiro

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de execução Financeira

Em nossa opinião, o relatório de execução financeira foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 27 de maio de 2020

Hugo Alexandre Mateus Salgueiro

Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC nº 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)